

Proposta de subcritérios de avaliação para o painel de Ciência Política

1. Avaliação de candidaturas para bolsa de doutoramento

1.1 Mérito do candidato (50%)

Observação: A pontuação final do Mérito do Candidato nunca poderá ser superior a 5,0 (com o valor mínimo de 1,0), de acordo com regras de avaliação da FCT.

- a) Será considerado indicador de produção científica (IPC) equivalente a um “trabalho original com arbitragem por pares, já publicado ou aceite para publicação até à data de encerramento do período de candidaturas”, para efeitos de admissão ao concurso de candidatos licenciados com média de curso inferior a 14 valores, a obtenção do grau de Mestre com classificação mínima de 14 valores.
- b) Subcritérios para atribuição de bonificação até 3,0 valores (Bolsas de Doutoramento)
- Publicações:
 - Livros (autor ou coordenador) publicados em editoras reconhecidas a nível nacional – até 0,25 valores
 - Livros (autor ou coordenador) publicados em editoras reconhecidas internacionalmente – até 0,6 valores
 - Capítulos em livros, publicados por editoras reconhecidas a nível nacional – até 0,2 valores
 - Capítulos em livros, publicados por editoras reconhecidas internacionalmente – até 0,4 valores
 - Artigos científicos em revistas internacionais com arbitragem científica – até 0,8 valores
 - Artigos científicos em revistas nacionais com arbitragem científica – até 0,2 valores
 - Edições de números especiais de revistas científicas com arbitragem, nacionais e internacionais – até 0,4 valores
 - Outros trabalhos considerados relevantes para a área científica, incluindo entradas de enciclopédia, entradas de dicionário, *working papers*, *policy briefs* – até 0,2 valores
 - NOTA: Estas bonificações só se aplicam quando as revistas/editoras em causa não estejam relacionadas com a(s) instituição(ões) onde o candidato, orientador ou coorientador, desenvolvam as suas atividades a qualquer título. Ainda, só devem ser considerados trabalhos já publicados ou aceites para publicação.
 - Comunicações científicas em conferências nacionais ou internacionais com arbitragem científica, ou atas de congressos – até 0,2 valores. Esta

bonificação só se aplica quando as conferências ou congressos em causa sejam estranhas a, e não relacionadas com, qualquer instituição onde o candidato, orientador ou coorientador, desenvolvam as suas atividades a qualquer título.

- Participação em comissões organizadoras de congressos nacionais ou internacionais – até 0,2 valores

1.2 Mérito e Exequibilidade do Programa de Trabalhos (50%)

Subcritérios de avaliação

Observação: A pontuação final do Mérito e Exequibilidade do Programa de Trabalhos nunca poderá ser superior a 5,0 (com o valor mínimo de 1,0), de acordo com regras de avaliação da FCT.

- Relevância, mérito científico e natureza inovadora do projeto proposto – até 2,5 valores. Deverão privilegiar-se neste subcritério a 1) contribuição para o conhecimento, a nível teórico, empírico ou ambos (0,5); a 2) revisão da bibliografia/estado da arte (0,5); o 3) cariz inovador do trabalho a desenvolver (0,5); a 4) estrutura (0,5) e 5) organização dos conteúdos (0,5).
- Adequação da metodologia e exequibilidade – até 1,5 valores. Deverão privilegiar-se neste subcritério a 1) clareza e organização na descrição das tarefas (0,3), incluindo 2) identificação clara das metodologias de trabalho (0,7), e 3) exequibilidade do projeto (0,5) quer em termos temporais quer científicos (relação dos anos de trabalho com a concretização do estudo proposto, bem como definição de objetivos adequada ao desenvolvimento da investigação).
- Adequação das condições de acolhimento e da orientação científica do projeto à exequibilidade do programa de trabalhos – até 1 valor. Deverão privilegiar-se neste subcritério a 1) instituição de acolhimento relativamente às condições que oferece para o desenvolvimento da investigação (0,5), e 2) o(s) currículo(s) do orientador e co-orientador (0,5), caso se aplique, na sua adequação em termos de experiência científica para acompanhamento do trabalho a desenvolver.
 - NOTA: A ausência ou inadequação de elementos relevantes no(s) subcritério(s) identificados implica uma classificação 0 valores no(s) respetivo(s) subcritério(s), assegurando, no entanto, que a nota final neste elemento de avaliação será no mínimo igual a 1,0, de acordo com regulamento FCT.

2. Avaliação de candidaturas para bolsa de Pós-Doutoramento

2.1 Mérito do candidato (50%)

Subcritérios de avaliação

Observação: A pontuação final do Mérito do Candidato nunca poderá ser superior a 5,0 (com o valor mínimo de 1,0), de acordo com regras de avaliação da FCT.

- Projetos de investigação, aprovados no âmbito de programas de financiamento de investigação (nacional ou internacional). Participação como membro de equipa de investigação ou investigador responsável, sendo este ultimo objeto de classificação máxima neste subcritério – até 1,5 valores.
- Publicações:
 - Livros (autor ou coordenador) publicados em editoras reconhecidas a nível nacional – até 0,2 valores
 - Livros (autor ou coordenador) publicados em editoras reconhecidas internacionalmente – até 0,6 valores
 - Capítulos em livros, publicados por editoras reconhecidas a nível nacional – até 0,2 valores
 - Capítulos em livros, publicados por editoras reconhecidas internacionalmente – até 0,4 valores
 - Artigos científicos em revistas internacionais com arbitragem científica – até 1 valor
 - Artigos científicos em revistas nacionais com arbitragem científica – até 0,25 valores
 - Edições de números especiais de revistas científicas com arbitragem, nacionais e internacionais – até 0,4 valores
 - Outros trabalhos considerados relevantes para a área científica, incluindo entradas de enciclopédia, entradas de dicionário, *working papers*, *policy briefs* – até 0,2 valores
- Comunicações científicas em conferências nacionais ou internacionais com arbitragem científica, ou atas de congressos – até 0,25 valores.
- Participação em comissões organizadoras de congressos nacionais ou internacionais – até 0,25 valores
- Participação no corpo editorial de revistas internacionais com arbitragem científica – até 0,4 valores
 - NOTA: Estas bonificações só se aplicam quando as revistas/editoras/comissões em causa não estejam relacionadas com a(s) instituição(ões) onde o candidato, orientador ou coorientador, desenvolvam as suas atividades a qualquer título. Ainda, só devem ser considerados trabalhos já publicados ou aceites para publicação.

2.2 Mérito e Exequibilidade do Programa de Trabalhos (50%)

Subcritérios de avaliação

Observação: A pontuação final do Mérito e Exequibilidade do Programa de Trabalhos nunca poderá ser superior a 5,0 (com o valor mínimo de 1,0), de acordo com regras de avaliação da FCT.

- Relevância, mérito científico e natureza inovadora do projeto proposto – até 2,5 valores. Deverão privilegiar-se neste subcritério a 1) contribuição para o conhecimento, a nível teórico, empírico ou ambos (0,5); a 2) revisão da bibliografia/estado da arte (0,5); o 3) cariz inovador do trabalho a desenvolver (0,5); a 4) estrutura (0,5) e 5) organização dos conteúdos (0,5).
- Adequação da metodologia e exequibilidade – até 1,5 valores. Deverão privilegiar-se neste subcritério a 1) clareza e organização na descrição das tarefas (0,3), incluindo 2) identificação clara das metodologias de trabalho (0,9), e 3) exequibilidade do projeto (0,3) quer em termos temporais quer científicos (relação dos anos de trabalho com a concretização do estudo proposto, bem como definição de objetivos adequada ao desenvolvimento da investigação).
- Adequação das condições de acolhimento e da orientação científica do projeto à exequibilidade do programa de trabalhos – até 1 valor. Deverão privilegiar-se neste subcritério a 1) instituição de acolhimento relativamente às condições que oferece para o desenvolvimento da investigação (0,5), e 2) o(s) currículo(s) do orientador e co-orientador (0,5), caso se aplique, na sua adequação em termos de experiência científica para acompanhamento do trabalho a desenvolver.
 - NOTA: A ausência ou inadequação de elementos relevantes no(s) subcritério(s) identificados implica uma classificação 0 valores no(s) respetivo(s) subcritério(s), assegurando, no entanto, que a nota final neste elemento de avaliação será no mínimo igual a 1,0, de acordo com regulamento FCT.



Maria Raquel Freire
Coordenadora do Painel de Ciência Política

Os subcritérios apresentados nesta ata foram discutidos e subscritos por todos os membros do painel de Ciência Política, nomeadamente,
Ana Paula de Almeida Brandão
Catherine Moury
Francisco Proença Garcia
Luís de Sousa (cocoordenador do painel)
Luís Manuel Vieira de Andrade
Maria Francisca Saraiva